



LEI MUNICIPAL Nº 2.157, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal Nº 2.149, de 31 de março de 2.022, e dá outras providências.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icém-SP, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art 1º - A alínea "C" do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.472, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - Um Imóvel urbano, situado na cidade, distrito e município de Icém, desta Comarca de Nova Granada, Estado de São Paulo, com a área superficial total de 2,1930 has, de terras, com os seguintes limites e confrontações: começa no ponto 1, localizado na divisa com a cidade de Icém e o **lote 1**, da **quadra 19**; daí, confrontando com a cidade de Icém, segue com as seguintes azimutes e distâncias: 127º 50' 04" – 57,26 m. até o **ponto 2** e 40º 20' 41" – 32,24 m., até o **ponto 3**, localizado na divisa da área do campo de futebol da cidade; daí, confrontando com esta, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 147º 11' 55" – 106,75 m. até o **ponto 4** e 57º 08' 01" – 93,96 m., até o **ponto 5**, localizado no terreno da caixa d'água; daí, confrontando com este, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 147º 03' 34" - 40,27 m., até o **ponto 6** e 56º 30' 00" – 40,11 m., até o **ponto 7**, localizado na margem da estrada municipal que demanda a Barretos; daí, confrontando com este, segue com azimute de 147º 10' 33" e distância de 44,50 m., até o **ponto 8**, localizado na divisa com a Rua 10; daí, confrontando com a Rua 10, segue com azimute de 237º 20' 22" e distância de 108,75 m., até o **ponto 9**, localizado na divisa com o **lote 10** da **quadra 19**; daí, confrontando com este, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 328º 45' 43" – 28,00 m., até o **ponto 10** e 238º 55' 31" – 35,41 m., até o **ponto 11**, localizado na divisa do **lote 9** da **quadra 19**; daí, confrontando com este, segue com azimute 237º 14' 50" e distância de 35,10 m., até o **ponto 12**, localizado na divisa com o **lote 8** da **quadra 19**; daí, confrontando com este, segue com azimute de 270º 28' 29" e distância de 19,31 m., até o **ponto 13**, localizado na divisa com o **lote 7** da **quadra 19**; daí,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



confrontando com este, segue com azimute de $315^{\circ} 10' 23''$ e distância de 35,12 m., até o **ponto 14**, localizado na divisa com o **lote 6 da quadra 19**; daí, confrontando com este segue com azimute de $317^{\circ} 02' 54''$ e distância de 34,62 m., até o **ponto 15**, localizado na divisa com o **lote 5 da quadra 19**; daí, confrontando com este, segue com azimute de $314^{\circ} 10' 28''$ e distância de 35,33 m., até o **ponto 16**, localizado na divisa com o **lote 4 da quadra 19**; daí, confrontando com este, segue com azimute de $327^{\circ} 41' 26''$ e distância de 29,78 m., até o **ponto 17**, localizado na divisa com o **lote 3 da quadra 19**; daí, confrontando com este, segue com azimute de $341^{\circ} 05' 13''$ e distância de 34,49 m., até o **ponto 18**, localizado na divisa com o **lote 2 da quadra 19**; daí, confrontando com este, segue com azimute de $339^{\circ} 43' 15''$ e distância de 35,33 m., até o **ponto 19**; daí, confrontando com este, segue com azimute de $69^{\circ} 40' 06''$ e distância de 16,15 m., até o **ponto 1**, início da presente descrição, o qual será destinado aos setores: **Social, Assistencial, Esportivo, Saúde, Administração, Lazer, Eventos e outras repartições públicas municipais.**"

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 02 de junho de 2022.


OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, fixada no lugar público de costume na data supra, e em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.


GILSON APARECIDO APARÍCIO
Assessor Especial de Gabinete

NOTA DE DEVOLUÇÃO Nº 5.813

Protocolo nº: 75.593 em 12/04/2022 -Vencimento da Prenotação em 12/05/2022 - (prazo decadencial).

Apresentante: **PREFEITURA DE ICEM- EURIDES CASTRO ARANTES**

Interessado: **MUNICIPIO DE ICEM SP**

Natureza do Título: ALTERAÇÃO DE DESTINAÇÃO DO IMÓVEL

O presente título é devolvido nesta data, para que seja(m) atendida(s) a(s) seguinte(s) exigência(s):

TÍTULO:- Requerimento apresentado, datado de 05.04.2022, devidamente legalizado, solicitando desta Serventia a averbação de Alteração de Destinação do imóvel, objeto da matrícula nº. 7.893.

Ocorre, entretanto, que, para ser possível a averbação pretendida, necessário se faz:

1º) Re-Ratificar a Lei Municipal nº. 2.149 de 31.03.2022, para dela constar frente ao Artigo 1º letra "c", a qualificação/descrição correta do imóvel a ser averbado, tendo em vista que a qualificação/descrição apresentada não condiz com o imóvel matriculado.

Desta forma, devolvemos o mencionado título pelo motivo exposto, sendo que, sua averbação depende do prévio atendimento do acima solicitado.

Nova Granada, 27 de Abril de 2.022.


FABIANA PELISSARI ALVES QUEIROZ - ESCRIVENTE

RECIBO

Declaro haver recebido em devolução a quantia de R\$ 18,19 através do cheque nº _____ do banco _____, juntamente com o título referido neste protocolo.

Valor retido da prenotação: R\$ 39,96

Nome: Eurides Castro Arantes

RG/CPF: 4.826.020-SP

Endereço: _____

Data: 05/10/2022

Assinatura: [Assinatura]

OBS.: ESTA SERVENTIA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO PARA EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS. Não se conformando o apresentante com a exigência, ou não podendo satisfazê-la, o título a seu requerimento e com declarações de dúvida, será remetido por esta Serventia ao Juiz Corregedor, para dirimí-la. (Art. 198, III, Lei 6015, de 31/12/73).



Registro de Imóveis
Títulos e Documentos
Civil de Pessoa Jurídica de Nova Granada - SP

R.I.N. 130
191.-

Au. Osterno Nogueira Franco, 36 - CEP: 15440-000

email: rinouagranada@granadanet.com.br

Leonardo Pedro De Rosis
Oficial



REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 - AB -

FICHA N.º 001

MATRÍCULA N.º 7.893 (sete mil, oitocentos e noventa e três) DATA 06 de Fevereiro de 1.995.-

IMÓVEL: Estrada Municipal que demanda a Barretos-SP-Rua IO-Içem-SP. "Um imóvel urbano, situado na cidade, distrito e município de Içem, desta comarca de Nova Granada, Estado de São Paulo, com a área superficial total de 2,1930 has. de terras, com os seguintes limites e confrontações: começa no ponto 1, localizado na divisa com a cidade de Içem e a lote 1 da quadra 19; daí, confrontando com a cidade de Içem, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 127º50'04"-97,26 m. até o ponto 2 e 40º20'41"-32,24 m., até o ponto 3, localizado na divisa do areal do campo de futebol da cidade; daí, confrontando com este, segue com os seguintes azimutes e distâncias: - 147º 11'55"-106,75 m., até o ponto 4 e 57º08'01"-93,96 m.; até o ponto 5, localizado no terreno de caixa d'água; daí, confrontando com este, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 147º03'36" - 40,27 m., até o ponto 6 e 56º30'00"-40,11 m., até o ponto 7, localizado na margem da estrada municipal que demanda a Barretos; daí, confrontando com este, segue com azimute de 147º10'33" e distância de 44,50 m. até o ponto 8, localizado na divisa com a Rua IO; daí, confrontando com a Rua IO, segue com azimute de 237º20'22" e distância de 106,75 m., até o ponto 9, localizado na divisa com o lote 10 da quadra 19; daí, confrontando com este, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 328º45'43"-28,00 m., até o ponto 10 e 238º55'31"-35,41 m., até o ponto 11, localizado na divisa do lote 9 da quadra 19; daí, confrontando com este, segue com azimute de 237º14'50" e distância de 35,10 m., até o ponto 12, localizado na divisa com o lote 8 da quadra 19; daí, confrontando com este, segue com azimute de 270º28'29" e distância de 19,31 m., até o ponto 13, localizada na divisa com o lote 7 da quadra 19; daí, confrontando com este, segue com azimute de 315º10'23" e distância de 35,12 m., até o ponto 14, localizado na divisa com o lote 6 da quadra 19; daí, confrontando com este segue com azimute de 317º02'54" e distância de 34,62 m., até o ponto 15, localizado na divisa com o lote 5 da quadra 19; daí, confrontando com este, segue com azimute de 314º10'28" e distância de 35,33 m., até o ponto 16, localizado na divisa com o lote 4 da quadra 19; daí, confrontando com este, segue com azimute de 327º41'26" e distância de 29,78 m., até o ponto 17, localizado na divisa com o lote 3 da quadra 19; daí, confrontando com este, segue com azimute de 341º05'13" e distância de 34,49 m., até o ponto 18, localizado na divisa com o lote 2 da quadra 19; daí, confrontando com este, segue com azimute de 339º43'15" e distância de 35,33 m., até o ponto 19; daí, confrontando com este, segue com azimute de 69º40'06" e distância de 16,15 m., até o ponto 1, início da presente descrição".

PROPRIETARIA: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A, empresa concessionária de serviços públicos de energia elétrica com sede e foro a Rua Real Grandeza, nº219, em Batafoga-Rio de Janeiro -RJ, detentora do CEC/MF, sob nº23.274.194/0001-19.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº6.243, fls.187 do livro 2-V, em data de 11 de Maio de 1.990, deste Cartório.

O OFICIAL SUBSTITUTO, Renato de Rosis (RENATO FRACASSO).

AV.1 - 7.893. Cadastro Municipal - Procedeu-se a esta averbação "ex-officio", a fim de constar que, conforme Certidão datada de 10 de Julho de 2.002, expedida pela Municipalidade de Içem-SP, que fica arquivada neste Oficial; o imóvel objeto desta matrícula encontra-se atualmente cadastrado na Prefeitura Municipal de Içem, sob o n.º 0102250398, Nada Mais, Nova Granada, 25 de Julho de 2.002. Eu, Luciano da Silva Viçoso, (Luciano da Silva Viçoso), escrevente, a digitei. O oficial, Valdir Aparecido Demardi.

R. 2 - 7.893- Doação - Nos termos da Escritura Pública de Doação, passada pelo Serviço Notarial e Anexo do município de Içem, desta comarca de Nova Granada-SP, no Livro nº. 0053, às fls. 185/186, aos 19 de Fevereiro de 2.002, a proprietária supra, FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A, já qualificada, representada por seus procuradores: Marcos Tavares de Moura, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, residente e domiciliado na cidade de São José do Rio Preto-SP, à Rua Silva Jardim nº. 2.592, ap.º 31, portador da CI-RG. nº. M-1.477/SSP-MG e inscrito no CPF/MF. sob nº. 129.119.416-91, e, Carlos Massaru Midorikava, brasileiro, casado, administrador, portador da CI-RG. nº. 7.294.456-SSP/SP e inscrito no CPF/MF. sob nº. 743.244.348-68, residente e domiciliado à Rua Professora Estelina Ramos Vianna, nº. 1.025, Jardim Nazareth, na cidade de São José do Rio Preto-SP, ECOP e imóvel objeto desta matrícula, estimado em R\$ 1.201,27 (Um mil, duzentos e um reais e vinte e sete centavos), ao MUNICÍPIO DE IÇEM, do Estado de São Paulo, entidade de Direito Público, representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no município de Içem-SP, à Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, nº. 450, outro, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 45.726.742/0001-37, por seu Prefeito Municipal, Sr. Manoel da Costa Braga, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 5.024.064-X-SSP/SP e inscrito no CPF/MF. sob nº. 341.396.948-15, residente e domiciliado à Avenida Simpliciano Custódio da Silveira, nº.520, na cidade de Içem-SP. Consta da mencionada escritura o seguinte: a) que a presente doação é feita nos termos da RESOLUÇÃO/ANEEL nº. 20, de 03.02.1999 e aprovado pela RD nº. 002.2083, de 10.10.2001 e RCA nº. 001.228, de 30.10.2001 com fulcro no Artigo 17 da Lei nº. 8.666/93 e em consonância com o artigo 16, parágrafo 1º inciso X, do Estatuto da Companhia, sendo o Município de Içem autorizando a receber a presente doação pela Lei Municipal nº. 1.472 de 16 de novembro de 2000 e Ofício nº. 163 de 15 de maio de 2.000, destinando o imóvel exclusivamente para a ampliação da Praça de Eventos Esportivos; b) A presente Doação se encontra submetida à Cláusula de Reversão, devendo o donatário dar ao imóvel a destinação específica acima mencionada, sob pena de, em caso de desvio de finalidade, retornar o imóvel ao patrimônio da doadora, estando ciente a donatária ainda, que fica expressamente vedada a alienação do imóvel objeto da presente doação, conforme dispõe o artigo 17, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93; e, c) que a doadora apresentou a Certidão Positiva do Débito com Efeitos de Negativa sob nº. 001512002-17003020, expedida pelo INSS (Agência da Previdência Social do Rio de Janeiro-RJ), pela Internet, emitida em 25 de Janeiro de 2.002, válida por sessenta dias da data da sua emissão, assim como a Certidão Positiva dos Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, com efeitos de Negativa, sob o nº. E. 4.873.783, com validade até 20/02/2002, emitida em 20 de Agosto de 2.001. Emitida a DOI a Recolha Federal. Valor Vencido R\$ 25.219,50, Nada Mais, Nova Granada, 25 de Julho de 2.002. Eu, Luciano da Silva Viçoso, (Luciano da Silva Viçoso), escrevente, a digitei. O oficial, Valdir Aparecido Demardi. Emol. e custas: R\$ 304,28. Guia nº. 136/02.



REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2

CNS 12355-4



Av.3- 7.893 - Tendo-se em vista a autorização concedida pelo MM. Juiz de Direito e Corregedor Permanente desta Serventia, Dr. Raul Márcio Siqueira Júnior, em data de 13/Janeiro/2.010, como se nota de petição arquivada sob nº. 01/2010, do classificador destinado a atos normativos e decisões, da Corregedoria Permanente, que atendeu pedido deste Oficial para repasse dos dados lançados na matrícula de número 7.893 que originariamente vinham inséritos em papel que não atendia de forma regular o que o sistema registral e uma melhor organização da Serventia estavam a reclamar, é esta para ficar constando estar este Oficial, nesta data, passando a fazer prevalecer esta ficha como referida matrícula, dentro do acervo deste Serviço Imobiliário, a qual receberá a continuidade de atos a envolver o imóvel e pessoas aqui reportadas. Nada se deve pela prática do presente ato, que é feito "ex officio", com proveito do disposto no subitem 25.1, Cap. XIII, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça e o previsto no Artigo 41, da Lei Federal 8.935/94. Nova Granada, 21 de maio de 2.015. O Oficial Substituto,  (Luciano da Silva Viçoso), que digitei e assino.

Av.4- 7.893 - Atualização de Nome de Rua - Nos termos do requerimento apresentado, datado de 18.05.2015, devidamente legalizado, instruído com fotocópia autenticada da Lei Municipal nº. 1.457 de 01.06.2000, expedida pela Municipalidade de Itém-SP, que ficam scaneadas nesta Serventia; procede-se a esta averbação a fim de constar que a Rua confrontante "Rua 10", atualmente denomina-se: "**RUA GERALDO SANT'ANNA**". Nova Granada, 21 de maio de 2.015. Eu  (Fabiana Pelissari Alves Queiroz), escrevente, a digitei. O Oficial Substituto  (Luciano da Silva Viçoso). Protocolo 63.165.(A.S)

Ao Oficial....	R\$	25,37
Ao Estado....	R\$	0,00
Ao IPESP.....	R\$	0,00
Ao Reg. Civil:	R\$	0,00
Ao Trib. Just:	R\$	0,00
ISS.....	R\$	0,00
Total.....	R\$	25,37

CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor, da matrícula nº.: **7893**, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. Nova Granada - SP 21 de maio de 2015. Às 11:14:13 Hrs.


Luciano da Silva Viçoso
Substituto

